



Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG
Diretoria de Relações Internacionais – DRI

Programa ESCALA Estudantil-AUGM
PROGRAMA DE INTERCÂMBIO INTERNACIONAL PARA GRADUAÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO 8 - 2010

O Diretor de Relações Internacionais da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Professor Doutor Eduardo Viana Vargas, no uso de suas atribuições e tendo em vista o teor da Portaria de Delegação de Competência nº 041, assinada pelo Magnífico Reitor, Professor Doutor Clélio Campolina Diniz, em 30 de março de 2010, torna público este Edital de Seleção de Estudantes de Graduação da UFMG para a realização de intercâmbio no exterior através do Programa ESCALA Estudantil, promovido no âmbito do acordo de cooperação entre a UFMG e a *Associação de Universidades do Grupo Montevideu – AUGM*, conforme as disposições a seguir estabelecidas.

I - DO OBJETIVO

I.1 - Promover o intercâmbio científico e cultural entre a Universidade Federal de Minas Gerais e demais instituições membro da AUGM, proporcionando a alunos de graduação da UFMG uma experiência acadêmica internacional que integrará seu Currículo e Histórico Escolar.

II - DO PÚBLICO ALVO

II.1 - Alunos de graduação da UFMG regularmente matriculados nos cursos indicados no Anexo I deste Edital.

II.2 - O aluno que estiver com trancamento total de matrícula na época das inscrições para o intercâmbio de que trata este Edital não é elegível para se candidatar.

II.3 - O candidato deverá completar no mínimo 50% (cinquenta por cento) da carga horária total do seu curso, ou, no caso específico de candidatos do curso de Direito, alternativamente 5 (cinco) semestres, até o início do intercâmbio, bem como deverá retornar à UFMG após o término do período do intercâmbio para cumprir os créditos restantes necessários à conclusão do curso de graduação.

II.4 - O aluno do curso de Medicina que queira se candidatar ao Programa ESCALA Estudantil deve estar ciente de que, caso seja selecionado, deverá estar, na época do intercâmbio, no semestre correspondente a até, no máximo, o 9º (nono) período.

II.5 - Aluno que já participou de programa de intercâmbio da DRI somente poderá participar novamente, caso seja classificado, se houver vagas ociosas disponíveis após a seleção dos candidatos que participarão pela primeira vez.

II.6 - O candidato deve ter menos de 30 (trinta) anos de idade no momento da inscrição.

III - DA AJUDA FINANCEIRA

III.1 - Todos os alunos selecionados para participar deste Programa de Intercâmbio Internacional estarão isentos do pagamento das taxas escolares nas instituições estrangeiras anfitriãs.

III.2 - A Universidade anfitriã se encarregará dos custos de alimentação e hospedagem de todos os alunos da UFMG selecionados para participar do Programa ESCALA Estudantil.

III.3 - Todos os alunos selecionados para participar desse Programa também serão contemplados com seguro-saúde de ampla cobertura, válido por todo período de intercâmbio, a ser contratado pela Secretaria Geral da AUGM.

III.4 - A passagem (de ida e volta) para o país de intercâmbio está assegurada para todos os alunos selecionados que são classificados pela Fump nos níveis I, II ou III, até a data de publicação deste Edital. Os demais alunos selecionados terão uma ajuda de custo para a passagem, cujo valor será fixado em função de análise socioeconômica a ser realizada pela Fump. Os alunos selecionados para o Programa, e que não forem carentes Fump, poderão se candidatar a esse benefício, conforme instruções a serem divulgadas posteriormente à seleção.

III.5 - Os recursos para a aquisição do seguro-saúde e para a ajuda de custo para a passagem serão disponibilizados pelo Banco Santander.

III.6 - Os alunos selecionados deverão arcar com outras despesas das quais não estará isento conforme este Edital.



IV - DAS INSTITUIÇÕES ESTRANGEIRAS, DOS CURSOS, DAS VAGAS, DO PERÍODO DE INTERCÂMBIO

IV.1 - As instituições estrangeiras, os cursos, as vagas e o período de intercâmbio constam do Anexo I deste Edital.

V - DA PROFICIÊNCIA LINGUÍSTICA

V.1 - A Proficiência Linguística exigida será o Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira - DELE Básico, Intermediário ou Superior ou Exame de Espanhol do CENEX-FALE - mínimo 60 pontos.

VI - DAS INSCRIÇÕES

VI.1 - As inscrições serão realizadas no período de **13, 14 e 15 de outubro de 2010** na Secretaria do Colegiado de Graduação do candidato, pessoalmente pelo próprio candidato ou por meio de procuração simples (não é necessário ser feita em cartório).

VI.2 - O candidato, ao efetuar sua inscrição, estará manifestando ciência e concordância com os itens do presente Edital, eximindo a UFMG/DRI de quaisquer responsabilidades decorrentes da não observância e descumprimento das regras estabelecidas.

VII - DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

VII.1 - O candidato deverá reunir, conjuntamente, todos os requisitos abaixo:

- Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação indicados no Anexo I deste Edital e estar cursando disciplinas.
- Apresentar média de rendimento semestral global (RSG) igual ou superior a 3, considerando a média de todos os semestres cursados até o primeiro semestre de 2010.
- Ter cursado, no mínimo, 2 (dois) semestres acadêmicos, ou seja, deve estar cursando, no mínimo, o 3º semestre. No caso de estudante transferido de outra instituição, pelo menos 1 (um) desses semestres deve ter sido cursado na UFMG.
- Ter condições de completar pelo menos 50% (cinquenta por cento) de seu curso até o início do intercâmbio, ou, no caso de candidatos do curso de Direito, alternadamente 5 (cinco) semestres, ou, no caso de candidatos do curso de Medicina, deverá estar ainda, na época do intercâmbio, no semestre correspondente a até, no máximo, o 9º (nono) período.
- Comprovar proficiência na língua espanhola, conforme o item V deste Edital.
- Ter menos de 30 (trinta) anos de idade no momento da inscrição.

VIII- DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CANDIDATURA

VIII.1 - O candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- "Formulário de Inscrição" devidamente preenchido. O Formulário encontra-se disponível na Secretaria do Colegiado de Graduação do Curso do candidato e na página da Diretoria de Relações Internacionais da UFMG: www.ufmg.br/dri.
- "Histórico Escolar" oficial da UFMG, assinado e carimbado pela Seção de Ensino da Unidade, contendo todos os semestres cursados até o primeiro semestre de 2010.
- Certificado de Proficiência em Espanhol, de acordo com as exigências estabelecidas no item V deste Edital.

VIII.2 - o candidato, cuja documentação esteja incorreta ou incompleta, descumprindo o estabelecido nos itens VII e VIII deste Edital, terá sua inscrição cancelada.

VIII.3 - o estudante poderá **candidatar-se a, no máximo, 2 (duas) vagas de sua habilitação**, quando houver mais de uma vaga, devendo apresentar, para cada candidatura, documentação completa a que se refere este item VIII. No caso de dupla candidatura, poderão ser apresentados um Histórico Escolar original e uma cópia desse mesmo Histórico autenticada pelo Colegiado de Curso.

IX- DA SELEÇÃO

IX.1 - Cada Colegiado de Graduação dos cursos a que se refere o Anexo I deste Edital constituirá Comissão Examinadora para a seleção, composta por, no mínimo, dois (2) professores nomeados pelo Colegiado, para selecionar os candidatos do seu respectivo curso.

IX.2 - A seleção será feita mediante análise da documentação e arguição oral dos candidatos.

IX.3 - As arguições serão realizadas entre os dias 27, 28 e 29 de outubro de 2010, em português, de acordo com o(s) horário(s) e dia(s) estabelecido(s) por cada Colegiado de Curso.

*F
Kw*



X – DO RESULTADO FINAL

X.1 - O candidato que não apresentar os requisitos e documentos constantes dos itens VII e VIII deste Edital será desclassificado.

IX.2 - A lista dos alunos selecionados e excedentes será divulgada **até o dia 04 de novembro de 2010** no Colegiado de Curso e na página da Diretoria de Relações Internacionais (www.ufmg.br/dri).

XI – DO DESEMPATE

XI.1 - Serão tomados como critérios de desempate, na seguinte ordem:

1º) o maior percentual de carga horária cursada até o primeiro semestre de 2010;

2º) a média de rendimento semestral global (RSG), considerando a média de todos os semestres cursados até o primeiro semestre de 2010.

XII – DO ALUNO SELECIONADO

XII.1 - O semestre de intercâmbio para o qual o aluno tenha sido selecionado, conforme resultado final divulgado nos colegiados de curso e na página da Diretoria de Relações Internacionais: www.ufmg.br/dri, **não** poderá ser alterado a pedido do aluno.

XII.2 - Caso algum aluno selecionado não possa realizar intercâmbio no período indicado no resultado final do Processo de Seleção, será desclassificado e substituído por excedente, se houver.

XII.3 - O aluno selecionado que não comparecer, na data estipulada pela Diretoria de Relações Internacionais, ao encontro que tratará da documentação a ser enviada à instituição estrangeira e de outras providências, terá, no máximo, 5 (cinco) dias corridos para se manifestar pelo e-mail <info@cointer.ufmg.br>, confirmando a sua participação no Programa ESCALA Estudantil. Caso não se manifeste dentro desse prazo, estará automaticamente eliminado do Programa.

XII.4 - Não poderá participar do Programa ESCALA Estudantil o aluno selecionado que estiver respondendo a processo administrativo disciplinar no âmbito da UFMG.

XII.5 – Das obrigações do aluno selecionado

XII.5.1 - O aluno selecionado para participar de intercâmbio internacional no âmbito do Programa ESCALA Estudantil deverá:

- a) apresentar à DRI, até 60 (sessenta) dias após o final do intercâmbio, relatório das atividades realizadas durante o período de estudos na universidade anfitriã conforme modelo de relatório disponibilizado no site da DRI.
- b) participar da avaliação de intercâmbio realizada pela DRI e pela AUGM.

XII.6 – Do aproveitamento de estudos

XII.6.1 - Caberá ao Colegiado de Curso o aproveitamento das disciplinas e atividades desenvolvidas pelo aluno durante o intercâmbio, conforme a Resolução 05/98 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG - CEPE.

XIII- DO CANDIDATO EXCEDENTE

XIII.1 - Havendo aluno(s) selecionado(s) que se encontre(m) nas situações de desclassificação indicadas no item XII deste Edital ou havendo desistência de aluno(s) selecionado(s), os candidatos excedentes serão convocados, por ordem de classificação, a ocuparem a(s) vaga(s).

XIII.2 - A Diretoria de Relações Internacionais fará a convocação do aluno excedente para ocupar vaga através de e-mail, cientificando que o e-mail foi recebido. O aluno convocado como excedente terá, no máximo, 5 (cinco) dias corridos para se manifestar, confirmando a sua participação no Programa ESCALA Estudantil. O aluno é o único responsável pela cientificação e confirmação. Caso não se manifeste dentro do prazo, estará automaticamente eliminado do Programa.

XIII.3 - Caso seja convocado, o candidato excedente deverá atender ao que está estabelecido neste Edital e em seu Anexo III para o estudante selecionado.

hio



XIV - DOS CASOS OMISSOS

XIV.1 - Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Diretoria de Relações Internacionais da UFMG.

Eduardo Viana Vargas

Diretor

Diretoria de Relações Internacionais - DRI

Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG

16 de setembro de 2010.



EDITAL DE SELEÇÃO 8 - 2010 - ANEXO I

**DAS INSTITUIÇÕES ESTRANGEIRAS, DOS CURSOS, DAS VAGAS,
DO PERÍODO DE INTERCÂMBIO**

ARGENTINA

Universidad de Buenos Aires - UBA

Curso: **Arquitetura**

Vaga(s): **01** (uma)

Período: 1º semestre letivo de 2011

Curso: **Direito**

Vaga(s): **01** (uma)

Período: 2º semestre letivo de 2011

Curso: **Geografia**

Vaga(s): **01** (uma)

Período: 2º semestre letivo de 2011

Universidad Nacional de Córdoba - UNC

Curso: **Letras**

Vaga(s): **01** (uma)

Período: 1º semestre letivo de 2011

Curso: **Teatro**

Vaga(s): **01** (uma)

Período: 2º semestre letivo de 2011

Universidad Nacional de Entre Rios - UNER

Curso: **Nutrição**

Vaga(s): **01** (uma)

Período: 1º semestre letivo de 2011

Universidad Nacional del Litoral - UNL

Curso: **História**

Vaga(s): **01** (uma)

Período: 1º semestre letivo de 2011

Curso: **Administração**

Vaga(s): **01** (uma)

Período: 1º semestre letivo de 2011

Curso: **Ciências Sociais (Sociologia)**

Vaga(s): **01** (uma)

Período: 2º semestre letivo de 2011

Curso: **Ciências Sociais (Ciência Política)**

Vaga(s): **01** (uma)

Período: 2º semestre letivo de 2011



Universidad Nacional de La Plata - UNLP

Curso: **Farmácia**
Vaga(s): **01** (uma)
Período: 2º semestre letivo de 2011

Universidad Nacional de Mar del Plata - UNMdP

Curso: **Turismo**
Vaga(s): **01** (uma)
Período: 2º semestre letivo de 2011

Universidad Nacional de Rosario - UNR

Curso: **Química**
Vaga(s): **01** (uma)
Período: 2º semestre letivo de 2011

Universidad Nacional de Tucumán - UNT

Curso: **Letras**
Vaga(s): **01** (uma)
Período: 1º semestre letivo de 2011

Curso: **Medicina**
Vaga(s): **01** (uma)
Período: 1º semestre letivo de 2011

Curso: **História**
Vaga(s): **01** (uma)
Período: 2º semestre letivo de 2011

Curso: **Direito**
Vaga(s): **01** (uma)
Período: 2º semestre letivo de 2011

CHILE

Universidad de Santiago de Chile - USACH

Curso: **Engenharia de Minas**
Vaga(s): **01** (uma)
Período: 1º semestre letivo de 2011

Curso: **Comunicação Social**
Vaga(s): **01** (uma)
Período: 1º semestre letivo de 2011

Curso: **Letras (Educación en Castellano)**
Vaga(s): **01** (uma)
Período: 2º semestre letivo de 2011

Curso: **Ciência da Computação**



Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG
Diretoria de Relações Internacionais - DRI

Edital de Seleção 8 - 2010

Vaga(s): **01** (uma)
Período: 2º semestre letivo de 2011

PARAGUAI

Universidad Nacional de Asunción - UNA

Curso: **Turismo**
Vaga(s): **01** (uma)
Período: 1º semestre letivo de 2011

Curso: **Engenharia Mecânica**
Vaga(s): **01** (uma)
Período: 2º semestre letivo de 2011

Curso: **Engenharia de Produção**
Vaga(s): **01** (uma)
Período: 2º semestre letivo de 2011

Universidad Nacional del Este - UNE

Curso: **Agronomia**
Vaga(s): **01** (uma)
Período: 1º semestre letivo de 2011

Curso: **Comunicação Social**
Vaga(s): **01** (uma)
Período: 2º semestre letivo de 2011

URUGUAI

Universidad de La República - UDELAR

Curso: **Medicina Veterinária**
Vaga(s): **01** (uma)
Período: 1º semestre letivo de 2011

Curso: **Ciências Biológicas**
Vaga(s): **01** (uma)
Período: 2º semestre letivo de 2011

Curso: **Música**
Vaga(s): **01** (uma)
Período: 2º semestre letivo de 2011

Eduardo Viana Vargas
Diretor
Diretoria de Relações Internacionais - DRI
Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG

..... 16 de setembro de 2010.



EDITAL DE SELEÇÃO 8 - 2010 - ANEXO II

I - Orientações para a arguição oral dos candidatos

I.1 - A arguição oral poderá versar sobre quaisquer dos temas abaixo e/ou sobre outros que a Comissão Examinadora considerar pertinentes:

- Conhecimento sobre a instituição estrangeira / proposta acadêmica;
- Conhecimento e capacidade de divulgação da UFMG no exterior;
- Benefícios acadêmicos e pessoais trazidos pelo intercâmbio;
- Contribuição à UFMG quando do retorno do intercâmbio;
- Contribuição à UFMG quando do retorno do intercâmbio.

Eduardo Viana Vargas
Diretor
Diretoria de Relações Internacionais - DRI
Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG

16 de setembro de 2010.



EDITAL DE SELEÇÃO 8 - 2010 - ANEXO III

I - DOS COMPROMISSOS DO ESTUDANTE SELECIONADO NO ÂMBITO DO PROGRAMA ESCALA ESTUDANTIL - PROGRAMA DE INTERCÂMBIO INTERNACIONAL PARA GRADUAÇÃO

I.1 - Antes da saída para o intercâmbio

- 1 - Observar atentamente as regras estabelecidas no Edital de Seleção 8 - 2010;
- 2 - Comparecer pessoalmente, ou representado por procurador, na data estipulada pela DRI à reunião de preparação de documentos a serem encaminhados à instituição estrangeira;
- 3 - Apresentar documentação completa e correta à DRI em data estipulada por esta Diretoria;
- 4 - Apresentar à DRI os formulários do Programa ESCALA Estudantil, devidamente preenchidos e assinados pelas autoridades competentes;
- 5 - Ter cursado pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos créditos antes da saída para o intercâmbio; exceto o estudante de Direito que poderá ter, alternadamente, cursado 5 (cinco) semestres; e o estudante de Medicina deverá estar ainda, na época do intercâmbio, no semestre correspondente a até, no máximo, o 9º (nono) período.

I.2 - Durante o intercâmbio

- 6 - Cumprir com o plano de estudos acordado, seja em sua versão original ou de acordo com as alterações posteriores introduzidas na universidade de destino;
- 7 - Comunicar ao coordenador acadêmico da UFMG as eventuais alterações no plano de estudos previamente acordado;
- 8 - Divulgar a UFMG, Belo Horizonte, Minas Gerais e o Brasil na instituição estrangeira anfitriã.

I.3 - Após o intercâmbio

- 9 - Responder e enviar por e-mail à DRI o questionário de avaliação do intercâmbio. A DRI enviará o formulário por e-mail ao intercambista no momento oportuno;
- 10 - Responder o questionário de avaliação do Programa ESCALA Estudantil enviado pela AUGM após finalização do período de intercâmbio;
- 11 - retornar à UFMG para concluir seu Curso de Graduação no semestre imediatamente subsequente ao término do período de intercâmbio, salvo em casos de aprovação em outro Edital de programa gerenciado pela DRI, e desde que em conformidade com a Resolução 05/98 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG - CEPE;
- 12 - cursar pelo menos 1 (um) semestre acadêmico na UFMG após o término do período de intercâmbio;
- 13 - auxiliar os futuros intercambistas na sua preparação para intercâmbio no exterior.

II - DO CANDIDATO EXCEDENTE

II.1 - Após o aluno selecionado ter comparecido ao encontro de preparação e entregado a documentação dentro do prazo estabelecido pela DRI, não há como prever se e quando haverá desistência.

III - DO CANDIDATO NÃO SELECIONADO

III.1 - A documentação do candidato não selecionado será encaminhada, ao final do Processo de Seleção, para o seu respectivo Colegiado de Curso.



Eduardo Viana Vargas

Eduardo Viana Vargas

Diretor

Diretoria de Relações Internacionais - DRI

Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG

..... *16* de *Setembro* de 2010.